



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 3261/2019/GM/MC

A Senhora
 Deputada Federal SORAYA ALENCAR DOS SANTOS
 Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
 Brasília, Distrito Federal

Assunto: Requerimento de Informação nº 473/2019.
Referência: Ofício 1^aSec/RI/E/nº 449/19 de 08/05/2019

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nessa Secretaria sem a indicação ou aparéncia de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em <u>30 / 05 / 19</u> às <u>11 h 03</u>	
<u>Luz</u> Servidor	<u>5-876</u> Ponto
<u>José Carlos</u> Portador	

Senhora Primeira-Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, solicito especial gentileza de autorizar a prorrogação do prazo para resposta ao Requerimento de Informações nº 473, de 2019, encaminhado pelo Ofício 1^aSec/RI/E/nº 449/19 de 08 de maio de 2019, em que o Sr. Deputado Federal Hugo Leal Melo da Silva (PSD/RJ) solicita "informações ao Sr. Ministro de Estado da Cidadania sobre a utilização dos recursos públicos direcionados ao esporte, bem como das ações para a preservação da infraestrutura do legado olímpico", conforme questionário correspondente.
2. Salienta-se que a presente solicitação de prorrogação se deve em razão de dificuldades para responder tempestivamente o citado questionamento do parlamentar, diante da complexidade e abrangência das informações solicitadas. Outro motivo de relevância maior foi a transição governamental e interministerial que dificultaram a celeridade do processo.
3. Ante ao exposto, certo de poder contar com a compreensão e atendimento da presente solicitação, evidencio o empenho deste Ministério, por meio da Secretaria Especial do Esporte, desta Pasta, de colaborar para os esclarecimentos requeridos.

Atenciosamente,

OSMAR GASPARINI TERRA
 Ministro de Estado da Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Gasparini Terra, Ministro de Estado da Cidadania**, em 29/05/2019, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?